

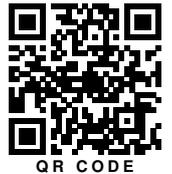


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 06 de abril de 2023 • Ano III • Edição Nº 1264

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 016/2023)	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	3
DECRETO FINANCEIRO (Nº 005/2023)	3
SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
ATOS OFICIAIS	11
DECRETO FINANCEIRO (Nº 5/2023)	11
DECRETO FINANCEIRO (Nº 6/2023)	14
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	17
DECRETO FINANCEIRO (Nº 006/2023)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 016/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Torna pública licença para tratar de interesse particular a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **NEILA BRASIL BRUNO**, que ocupa o cargo de Professora, portadora do RG nº 08401758-92, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 06 de abril de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
DECRETO FINANCEIRO (Nº 005/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.500,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	22.472,42	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	16.972,42
Total por Ação:	22.472,42	22.472,42
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.472,42	28.472,42

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
<hr/>			
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		8.165,67	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	8.165,67
	Total por Ação:	8.165,67	8.165,67
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		21.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	21.000,00
	Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
2.044 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PUBLICOS DA SAÚDE			
3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	9.922,77
3.1.71.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		9.922,77	0,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao		0,00	4.127,67
3.3.71.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.127,67	0,00
	Total por Ação:	14.050,44	14.050,44
	Total por Unidade Orçamentária:	43.216,11	43.216,11
<hr/>			
020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		5.600,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita		0,00	1.900,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		8.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	3.700,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	8.500,00
	Total por Ação:	14.100,00	14.100,00
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS			
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		1.228,88	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	1.228,88
	Total por Ação:	1.228,88	1.228,88
2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	700,00
	Total por Ação:	700,00	700,00
	Total por Unidade Orçamentária:	19.028,88	19.028,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	50,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	50,00
Total por Ação:	50,00	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00	50,00
Total Geral:	110.767,41	110.767,41

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de março de 2023.

ELIAS CARLOS DOS SANTOS
Tesoureiro
CPF: 343.161.325-04

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

CNPJ – 13.753.959/0001-40

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP**

O Município de Itamari BA torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço. OBJETO: aquisição de pré-moldados para atender às demandas dos órgãos pertencentes à Prefeitura de Itamari, BA, conforme Termo de Referência, via Sistema de Registro de Preços. Abertura: 19/04/2023, às 09h. O Edital encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br.

DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari, BA, 06 de abril de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

CNPJ – 13.753.959/0001-40

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP**

O Município de Itamari BA torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço. OBJETO: aquisição de mobiliário para atender às demandas dos órgãos pertencentes à Prefeitura de Itamari, BA, conforme Termo de Referência, via Sistema de Registro de Preços. Abertura: 19/04/2023, às 08h. O Edital encontra-se no site www.licitacoes.com.br.

DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro Oficial. Itamari, BA, 06 de abril de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAMARI E A EMPRESA FN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICIPIO DE ITAMARI**, com sede na Rua Juvenal Costa, nº 940, Alto da Independência, na cidade de Itamari/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, inscrito(a) no CPF nº 992.640.055-87, portador da Carteira de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.131/0001-41, estabelecida na Rua G do loteamento Jardim América, s/n, sala c, CEP: 45.345-000, Stela Dubois, Jaguaquara, BA, neste ato representada pela Sra. **MARIA IVONETE DE ARAGÃO CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 0213663813 SSP/BA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 213.260.705-25, adiante denominada **CONTRATADA**, com base no contrato administrativo oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, sendo observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2022, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme processo administrativo **072/2023**, respeitado o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA POSSIBILIDADE JURÍDICA

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo inicialmente pactuado no contrato ora epigrafado.
- 1.2. Ao quantitativo inicial do contrato que era de 5.000kg (cinco mil quilos), acrescem-se 500kg (quinhentos quilos), perfazendo um aumento de 10% do quantitativo inicialmente pactuado.
- 1.3. A possibilidade jurídica para a celebração do presente termo aditivo está inserida na no art. 65, I, “b”, da lei 8.666/93, bem como, na cláusula 11.2 do contrato administrativo 047/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

2.1 O valor global da presente contratação que era de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), após o aumento quantitativo objeto do contrato em tela, passa a ser de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais), conforme possibilidade jurídica inserta no art. 65, I, “b”, da lei 8.666/93, conforme pormenorizado nos quadros a seguir:

TABELA A – QUANTITATIVO INICIALMENTE PACTUADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA PEÇA DEVENDO PESAR EM MÉDIA 01KG.	KG	5000	16,50	82.500,00

TABELA B – QUANTITATIVO A SER ACRECENTADO (10%)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA PEÇA DEVENDO PESAR EM MÉDIA 01KG.	KG	500	16,50	8.250,00

TABELA C – QUANTITATIVO APÓS ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PEIXE CONGELADO, TIPO CORVINA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CADA PEÇA DEVENDO PESAR EM MÉDIA 01KG.	KG	5.500	16,50	90.750,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0207	2048	33903200	15000000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. A minuta do presente termo aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela procuradoria jurídica em atenção ao parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93.

5.2. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após aprovado pelo Sr. Everton Borges Vasconcelos e após publicado Diário Oficial do Município.

5.3. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Itamari, BA, 06 de abril de 2023.

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 5/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.500,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	22.472,42	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	16.972,42
Total por Ação:	22.472,42	22.472,42
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.472,42	28.472,42

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
<hr/>			
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		8.165,67	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	8.165,67
	Total por Ação:	8.165,67	8.165,67
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		21.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	21.000,00
	Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
2.044 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PUBLICOS DA SAÚDE			
3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	9.922,77
3.1.71.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		9.922,77	0,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao		0,00	4.127,67
3.3.71.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.127,67	0,00
	Total por Ação:	14.050,44	14.050,44
	Total por Unidade Orçamentária:	43.216,11	43.216,11
<hr/>			
020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		3.700,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		8.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	3.700,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	8.500,00
	Total por Ação:	12.200,00	12.200,00
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS			
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		1.228,88	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	1.228,88
	Total por Ação:	1.228,88	1.228,88
2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	700,00
	Total por Ação:	700,00	700,00
	Total por Unidade Orçamentária:	17.128,88	17.128,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacáo	50,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	50,00
Total por Ação:	50,00	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00	50,00
Total Geral:	108.867,41	108.867,41

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de março de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

DECRETO FINANCEIRO (Nº 6/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.500,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	22.472,42	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	16.972,42
Total por Ação:	22.472,42	22.472,42
2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.472,42	28.472,42

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00

020510 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
<hr/>			
020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		8.165,67	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	8.165,67
	Total por Ação:	8.165,67	8.165,67
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		21.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	21.000,00
	Total por Ação:	21.000,00	21.000,00
2.044 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PUBLICOS DA SAÚDE			
3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		0,00	9.922,77
3.1.71.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		9.922,77	0,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao		0,00	4.127,67
3.3.71.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.127,67	0,00
	Total por Ação:	14.050,44	14.050,44
	Total por Unidade Orçamentária:	43.216,11	43.216,11
<hr/>			
020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)			
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		3.700,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		8.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	3.700,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	8.500,00
	Total por Ação:	12.200,00	12.200,00
2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS			
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		1.228,88	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	1.228,88
	Total por Ação:	1.228,88	1.228,88
2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.34.00 / 16600000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao		700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	700,00
	Total por Ação:	700,00	700,00
	Total por Unidade Orçamentária:	17.128,88	17.128,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	50,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	50,00
Total por Ação:	50,00	50,00
Total por Unidade Orçamentária:	50,00	50,00
Total Geral:	108.867,41	108.867,41

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de março de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 006/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 149.550,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$149.550,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	56.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00
<hr/>		
020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00
<hr/>		
020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo		22.050,00
	Total por Ação:	22.050,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.050,00
	Total Suplementado:	149.550,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		500,00
	Total por Ação:	500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	500,00
<hr/>		
020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS		

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	22.050,00
Total por Ação:	22.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.050,00

Total Anulado: 149.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA

CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 02 de março de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal
CPF: 992.640.055-87